



República Federativa do Brasil
1º Registro de Imóveis de São Luís - MA
Registrador – Zenildo Bodnar



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

FLS.067.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-AG.-

MATRÍCULA N.º 6.794-PRQT.10.261,FLS.401, Lº 1-A.-

DATA 06 de abril de 1979.-

IMÓVEL: Lotes nºs 01 e 16, da Quadra "J", situados no Olho D'Água, desta cidade, com as seguintes dimensões limites e área: **LOTE Nº 01:** frente, mede 20,30m; lateral direita a oeste, limita-se com o lote 16, mede 58,00m; lateral esquerda a leste, limita-se com o lote 02, mede 61,00m; fundos mede 20,00m com a área total de 1.190,00m². **LOTE Nº 16:** frente a nordeste, mede 80,00m; limita-se com a rua projetada; fundo ao sul, limita-se com o lote 01, mede 58,00m; lateral a oeste, limita-se em linha circular, sem medida, tendo forma de um polígono irregular e área de 1.900,00m². **PROPRIETÁRIO:** **VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A**, empresa de transporte aéreo, com sede em São Paulo, CGC/MF sob o nº 60703923/0001. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR:** 31026, fls. 204, do livro 3-AC. O referido é verdade e dou fé.

REGISTRO Nº 1 - MATRÍCULA Nº 6.794 - COMPRA E VENDA: Certifico, que a vista da escritura pública de compra e venda, lavrada nesta cidade em 23 de fevereiro de 1979, nas notas do tabelião, Dr. Tito Antonio de Souza Soares à fls. 199 a 200 do livro de notas nº 379, o proprietário acima mencionado adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, na compra feita a JOSÉ HEIRIQUE FILHO, professor, CI Nº 216710-PE e CPF Nº 000814424-31 e sua mulher VALDECY RODRIGUES HENRIQUE, comerciante, CI Nº 657684-PE e CPF Nº 125360403-76, brasileiros, residentes em Recife-PE, pelo valor de R\$ 910.000,00. O referido é verdade e dou fé, São Luís, 06 de abril de 1979.

AVERBAÇÃO Nº 01 - ARRECADACÃO: Procedi a arrecadação do imóvel desta matrícula, no processo de falência, reclamação nº 0833027-63.2008.8.26.0000 (Antigo 000.05.070715-9/3488) tendo como requerente Viação Aérea São Paulo - Sociedade Anônima-VASP, conforme mandado de averbação passado em São Paulo-SP em 29 de Dezembro de 2010 expedido pela Juíza de Direito da 1ª - Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Renata Mota Maciel. O referido é verdade e dou fé. São Luís Ma., 27 de Abril de 2011.pjr.-

OFICIAL DO REGISTRO

AV.03/6.794 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO DA SEQUÊNCIA DOS ATOS - São Luís/MA, 14 de Abril de 2022: Procede-se à presente, ex officio, nos termos do Art. 213, da Lei nº 6.015/73, para retificar a ordem dos assentos a partir da AV.01, da seguinte forma: AV.02. **OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS:** Por força da Decisão nº 16822020 proferida no processo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, este ato está isento de emolumentos. Dou fé, EN/NA. Selo nº AVESVDQ29702HR91BEUFVUE20322.
() Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
(x) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.
() Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

AV.04/6.794 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 240.220, em 12/04/2022 - São Luís/MA, 14 de Abril de 2022: Pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 12/04/2022, Protocolo nº 202201.1213.01965854-IA-210, referente ao Processo nº 00366004420025050015, do TRT da 5ª Região, Protocolos nº 202106.1709.01678754-IA-830, nº 202006.2511.01198246-IA-320, referentes aos Processos nº 16236006020015090652, nº 11597007220015090005, do TRT da 9ª Região, Protocolo nº 202008.2817.01296128-IA-990, referente ao Processo nº 01053000820035150032, do TRT da 15ª Região, Protocolo nº 201909.1114.00927892-IA-930, referente ao Processo nº 00361003320135210019, do TRT da 21ª Região, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A VASP**, inscrita sob o CNPJ nº 60.703.923/0001-31. **OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS:** Por força do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ este ato está isento de emolumentos. Dou fé, EN/NA. Selo nº AVESVD029A02B09916LSXRVO7T71.
() Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
(x) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.
() Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

FINAL DE
MATRÍCULA

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
CERINT029702NNCLMZ3H9G163X88, 18/05/2023
11:36:19, Ato: 16.24.4, Parte(s): CM - 152556, Total R\$
88,99 Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20
FEMP R\$ 3,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



ADVERTÊNCIA: a presente certidão não contempla informações acerca de eventuais ônus, ações ou restrições eventualmente existentes na matrícula matriz ou em outros livros, sistemas eletrônicos ou documentos desta serventia.

Por expressão de verdade, firmo à presente. Dou fé.